LEI Nº 2795 - DE 24 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro de Ensino Superior e a Academia de Esportes Aquáticos Estilo Livre.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Centro de Ensino Superior de Dracena, mantenedor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Profª. "Liliana Gonzaga" - Colégio Objetivo e a Academia de Esportes Aquáticos Estilo Livre, objetivando a criação e fomentação, bem como o desenvolvimento de programas esportivos na modalidade de natação, buscando a formação de equipe participativa e competitiva em torneios, jogos e campeonatos paulista e brasileiro, nos moldes da minuta anexa e que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de março de 1.999

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

NEUZA MARIA MAINENTE MURER
Secretária da Administração

CM n.º 11/99